



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 118/15
PARECERES N.ºs 118/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 13 de agosto de 2015.

Ofício nº 124/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 74/2015

91/15

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 74/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a inclusão de Projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 521.300,23 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos reais e vinte e três centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

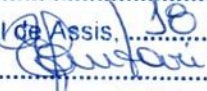
AS COMISSÕES PERMANENTES

Com. Justiça e Defesa

Orçamento, Finanças e

Contabilidade

Câmara Municipal de Assis, 13/08/15



Chefe do Departamento do Legislativo

PROT. 000479 CARTÃO N. 40303 13/08/2015 14:05 2015

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 74/2015)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade solicitar a devida autorização legislativa, a fim de que seja incluso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, o projeto 1.493 – Construção da Praça de Esportes e Cultura, bem como aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 521.300,23 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos reais e vinte e três centavos) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Referidos recursos serão destinados para a aquisição de móveis e equipamentos, bem como de material de consumo, para dar continuidade ao processo de implantação da Praça de Esportes e Cultura, que está sendo construída no Parque Residencial Colinas, conforme Termo de Compromisso nº 0363538-55/2011/Ministério da Cultura/Caixa que objetiva a transferências de recursos financeiros no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 3º, sendo R\$ 258.838,18 decorrentes de excesso de arrecadação verificado por meio da transferência de recursos federais, bem como através de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014 no valor de R\$ 106.947,95, e, ainda, advindo da anulação parcial de dotação orçamentária do Tesouro Municipal, no valor de R\$155.514,10.

Diante destas razões, que motivam a necessidade de apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 74/2015, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de agosto de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



PROCESSO N.º *11845*
PARECERES N.ºs *11845*

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 74/2015 *91/15*

Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 o seguinte Projeto: **1.493 - Construção da Praça dos Esportes e da Cultura.**

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 521.300,23 (quinhentos e vinte e um mil trezentos reais e vinte e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.493	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA "HELENIRA REZENDE DE SOUZA NAZARETH"		
339030	Material de Consumo	R\$	12.164,06
449051	Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	352.622,07
Fonte Recurso 05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
Aplicação 100.0054	Construção da Praça dos Esportes e da Cultura		
339030	Material de Consumo	R\$	1.747,83
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	53.766,27
449051	Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
Fonte Recurso 01	Tesouro		
Aplicação 100.0054	Construção da Praça dos Esportes e da Cultura		
	Total	R\$	521.300,23

Art. 3º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I- R\$ 155.514,10 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e catorze reais e dez centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.340	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		
(3386) 449061	Aquisição de Imóveis.....	R\$	100.000,00
Fonte Recurso 01	Tesouro		



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Aplicação 110.0000	Geral		
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.1.530	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CRAS III		
(8016) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	55.514,10
Total			R\$ 155.514,10

- II- R\$ 258.838,18 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Ministério da Cultura.

- II- R\$ 106.947,95 (cento e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, a ser verificado na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Código de Aplicação : 100.0054 - Construção da Praça dos Esportes e da Cultura, na Agência 284-0 da Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 647.156-5, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 4º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de agosto de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO N.º 245/2015

MINUTA DE PROJETO DE LEI – PRETENDE DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA PARA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 521.300,23 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS – VIABILIDADE JURÍDICA.

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Projeto de Lei em questão, que trata da autorização de abertura de credito adicional especial no valor de R\$ 521.300,23 (quinhentos e vinte e um mil e trezentos reais e vinte e três centavos) destinados à implantação da Praça de Esportes e Cultura, que está sendo construída junto ao Parque Residencial Colinas.

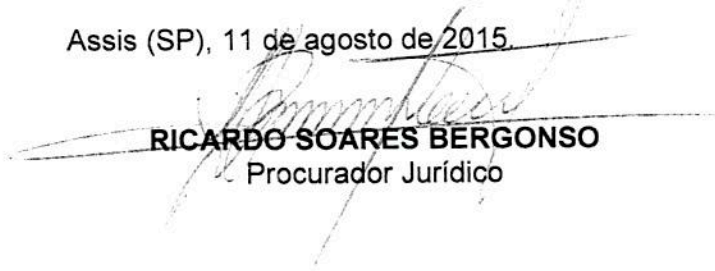
O parecer não demanda maiores explicações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa.

De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.

Ante todo o exposto, OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** do encaminhamento do referido Projeto à apreciação legislativa.

Assis (SP), 11 de agosto de 2015.


RICARDO SOARES BERGONSO
Procurador Jurídico